



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES  
Controladoria-Geral do Município

---

**NOTA EXPLICATIVA DE NÃO ELABORAÇÃO DO PAAI E RELATÓRIOS DE  
AUDITORIAS DE 2025**

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ – ES, externa que não elaborou o PAAI 2025 e nem será possível elaborar o relatório de Auditorias Internas realizadas no exercício de 2025, pelos motivos que seguem:

- A Controladoria Geral é composta pelo Controlador Geral e por uma Assessoria Técnica, composta por colaboradores com cargo de provimento em comissão, para assuntos administrativos e de assessoramento, não havendo, portanto, colaboradores, em cargo efetivo, concursados e qualificados como Auditor Público Interno, o que impossibilita a realização de auditorias internas, embora o cumprimento das Instruções Normativas seja objeto de acompanhamento constante por este órgão de controle.
- A Lei nº 3.816/2011, alterada pela Lei nº 3.995/2013 dispõe sobre o Sistema de Controle Interno no Município e prevê em seu artigo 9º a necessidade de provimento para tal cargo, mas desde então não houve concurso público.
- Por fim, importante ressaltar que o Concurso Público para a provisão de cargos efetivos está no planejamento da gestão municipal, inclusive faz parte da proposta do PPA 2022/2025 encaminhado ao Legislativo Municipal, inclusive foi contratada uma empresa para a realização da reforma administrativa, que antecederá à realização do concurso.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES**  
**Controladoria-Geral do Município**

---

Dessa forma, após o preenchimento do cargo de auditor, esta Unidade Central de Controle Interno passará a elaborar o PAAI e produzir os relatórios das auditorias realizadas.

Por ser verdade, dato e assino o presente.

*Paula*  
**Adriana Teixeira de Paula**  
Controladora-Geral Interinamente  
Decreto 14.097/2025